

DTM-SUP/DER-001-15/01/1987
(2.3)

SENHORES CHEFE DE GABINETE, PROCURADOR CHEFE, DIRETORES DE DIRETORIA, DIRETORES DE DIVISÕES E ASSESSORIAS

O ENGº OSCAR AMADO ZEBALLOS, SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o Sistema de Controle de Contratos implantado no DER requer atualizações para agilizar os procedimentos;

Considerando que esses procedimentos orçamentais das obras fazem parte de uma programação de aperfeiçoamento do Sistema de Controle de Contratos,

D E T E R M I N A:

1 – O cadastramento da obra passa a ser atribuição das Seções de Projetos das Diretorias Técnicas das Divisões Regionais, devendo ser executado nos terminais de computador instalados nas Divisões Regionais e, de acordo com os procedimentos definidos pela Assessoria de Organização.

2 – A complementação do cadastramento da obra, bem como as alterações, desde que não sejam referentes ao seu orçamento (anexo 1), será atribuição da Assessoria de Construção, através de seu terminal e de acordo com os procedimentos definidos pela Assessoria de Organização.

3 – Desde que sejam necessárias alterações orçamentais da obra (anexo 1), estas só poderão ser efetuadas pelas Seções de Projetos das Diretorias Técnicas das Divisões Regionais.

4 – O treinamento do pessoal, bem como a distribuição de material sobre o assunto, serão preparados e aplicados pela Assessoria de Organização, em data a ser fixada.

Esta DTM entra em vigor nesta data.

ENGº OSCAR AMADO ZEBALLOS
SUPERINTENDENTE

OBS: A DTM ORIGINAL NÃO CONTINHA ANEXO.